



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 16 de agosto de 2022.

**TERMO ADITIVO Nº 003/2022**

**AO CONTRATO Nº 009/2019**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 0254/2022**

**PROCESSO SEI IMA.2019.00000267-98**

**Finalidade:** Alteração das cláusulas de endereço da sede social da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S.A., aditamento da vigência contratual e manutenção do valor global.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Avenida Benedito de Campos, nº 853, Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, com sede na Avenida Paulista, nº 1337, Edifício Paulista I, 21º andar, Cj. 212, Bairro Bela Vista, CEP 01.311-200, no município de São Paulo/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. 82.429.556/0001-62, inscrição estadual nº 145.781.810.110 e inscrição municipal nº. 4.634.235-4, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR o seu preâmbulo em decorrência da alteração do endereço da sede da CONTRATANTE e, as cláusulas quinta e oitava do contrato em epígrafe, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultas e conteúdos de informações sobre legislação tributária, contábil, trabalhista, previdenciária e societária por meio de créditos via fone ou e-mail com disponibilização de site com login e senha.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DO PREÂMBULO

**1.1. Em decorrência da alteração do endereço da sede da CONTRATANTE, onde se lê:**

**“...INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69...”**

**Leia-se:**

**“...INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69...”**

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

**5.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de agosto de 2022.**

## CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL

8.1 Por acordo entre as partes, haverá um reajuste de aproximadamente de 10,39% (dez inteiros e trinta e nove centésimos por cento) conforme o Plano BASIC, passando o valor global a ser de R\$ 2.848,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais), para a próxima vigência contratual.

8.2. O preço constituirá, a qualquer título, a única e completa remuneração pela execução do objeto.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

### *Assinam eletronicamente pela IMA*

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Mario Armando Gomide Guerreiro – Diretor Administrativo Financeiro*

### *Assinam eletronicamente pela CENOFISCO EDITORA DE PUBLICAÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA*

*Caio Sérgio Serra – Diretor Administrativo*

### *Assinam eletronicamente as testemunhas*

*Marcos Luiz Cogliatti Pinhal - RG: 13.646.478-6*

*Wilk Ferreira Magalhães – RG 50.678.121-5*



Documento assinado eletronicamente por **CAIO SÉRGIO SERRA, Usuário Externo**, em 18/08/2022, às 12:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 18/08/2022, às 14:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WILK FERREIRA MAGALHAES, Assessor(a)**, em 18/08/2022, às 15:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 18/08/2022, às 15:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 18/08/2022, às 17:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6273790** e o código CRC **BE8BC68A**.